



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.968.429,08.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2517 de 28/12/2023, na forma prevista pelos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 1.968.429,08 ((um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos)), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
02.00	Secretaria Geral do Gabinete		
02.001	Gabinete da Secretaria Geral		
13.392.1301.2113	Festividades Alusivas Aniversário do Município		
63 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-000	518.224,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0802.2052	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
857 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-000	637.000,00
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.004	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0803.2060	Manutenção de Serviço de Atendimento Emergencial		
948 – 3350.41.00	Contribuições	0-2-000	230.538,46
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			1.385.762,46



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

FONTE 105 – RECURSO Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1023	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as unidades do Ensino Fundamental		
1051 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-2-105	309.559,20
11.00	Secretaria Municipal Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
1050 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-2-105	136.238,71
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			445.797,91

FONTE 490 – RECURSO Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
12.00	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.1001.2085	Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária		
758 – 3390.39.00	Material de Consumo	0-2-490	116.942,28
761 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-490	19.926,43
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			136.868,71

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	1.968.429,08
--------------------------------------	---------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso, o superávit financeiro das fontes de recurso nº 000, 105 e 490 no valor de R\$ 1.968.429,08 ((um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oito centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recursos constantes neste artigo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22
16:43:46 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO ELLI BURAKOVSKI

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO DE
MATOS

Assinado de forma digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:36:31 -03'00'

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

5 DE
JULHO

DE
1963

TELÊMACO BORBA



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30203, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Exonera servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 4902/2024,
encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração/DHR.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de fevereiro de 2024,
a servidora **PATRICIA DA SILVA MENDES BATISTA**, matrícula nº 11.416, do
cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola
Municipal do Campo Santos Dumont, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de
fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820
Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22
16:30:57 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS
FABIANO DE
MATOS
Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22
16:25:57 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30204, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença prêmio por assiduidade para a servidora Edna Regina da Silva Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, a servidora **EDNA REGINA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 10.367, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no PSF – Vila Izabel, da Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 15 de fevereiro de 2024 a 14 de maio de 2024**, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, artigos 149, 150 e 151 da Lei Municipal nº 1.883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 29670/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:6522
9967820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:45:09 -03'00'

LUIS FABIANO
DE MATOS
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:08:58 -03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30205, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para a servidora Edicleia de Souza Bueno Lemes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora **EDICLEIA DE SOUZA BUENO LEMES**, matrícula nº 10.417, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Médio/Enfermagem, lotada no PSF – Bela Vista, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **08 de janeiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2024**, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 640/2024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:30:41 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 14:36:40 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30206, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede licença por motivo de doença em pessoa
da família para a servidora Suzana Alves Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora **SUZANA ALVES FERREIRA**, matrícula nº 9.800, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS, lotada no PSF - Jardim Alegre - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **04 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024**, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 752/2024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:47:10 -03'00'

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:45:13 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 30207, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Concede licença por motivo de doença em pessoa
da família para a servidora Inez de Jesus Antunes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, a servidora **INEZ DE JESUS ANTUNES**, matrícula nº 10.330, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/UBS, lotada no PSF - CAIC - ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **24 de janeiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024**, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 752/2024**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE

MATOS:652299
67820

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE

MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22
16:30:15 -03'00'

Assinado de forma digital
por LUIS FABIANO DE
MATOS

Dados: 2024.02.22 14:52:34
-03'00'



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30208, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para a servidora
Leticia Matsen de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora
LETICIA MATSEN DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.743, ocupante do cargo de
Vigia, lotada na Vigilância Patrimonial, da Secretaria Municipal de Administração,
no período de 29 de novembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, nos
termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de
Processo Administrativo nº 39786/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 21 de
fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE Assinado de forma digital
por MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299678 MATOS:65229967820
20 Dados: 2024.02.22
16:30:00 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO Assinado de forma digital por
LUIS FABIANO DE MATOS
DE MATOS Dados: 2024.02.22 14:55:37
-03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30209, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Marcia Vidal Cardoso Pedroso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **MARCIA VIDAL CARDOSO PEDROSO**, matrícula nº 8.205, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 14 de dezembro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 2110/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:29:38 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:08:04 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30210, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Sandra Aparecida Ramos de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SANDRA APARECIDA RAMOS DE ALMEIDA**, matrícula nº 10.918, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Maria Mazzetti, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 31 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 3506/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:44:19 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Luis Fabiano de Matos

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:37:41 -03'00'

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30211, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde o servidor Neri Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA o servidor **NERI RIBEIRO**, matrícula nº 10.156, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Divisão de Esportes, da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação, **a partir de 30 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 3177/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
67820
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:37:17 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:09:51 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30212, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Simone de Fatima Oliveira Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SIMONE DE FATIMA OLIVEIRA LOPES**, matrícula nº 9.801, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Jardim Alegre – ACS, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 17 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 1686/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:37:02 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:10:42 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30213, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Simone Stelle.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **SIMONE STELLE**, matrícula nº 9.946, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Euclides Marcola – Jardim Bandeirantes, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 05 de dezembro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 2357/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
67820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:44:36 -03'00'

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:38:35 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30214, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde o servidor Marcio Nunes de Paula.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA o servidor **MARCIO NUNES DE PAULA**, matrícula nº 10.504, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Serviço Social, lotado no CRAS – Monte Alegre, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 27 de novembro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 41235/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229
967820
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:36:48 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:11:27 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30215, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Luciana Rocha da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **LUCIANA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº 9.040, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no CMEI – Cecília Meireles, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 23 de novembro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 43/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:652299
67820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:36:34 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:12:09 -03'00'
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30216, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Lorena Antunes de Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **LORENA ANTUNES DE ALMEIDA**, matrícula nº 11.284, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Juventina Betim Silva, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 22 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 1943/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:36:15 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:13:14 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30217, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Gabriella Pereira Okpney.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **GABRIELLA PEREIRA OKPNEY**, matrícula nº 11.250, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 17 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 2112/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820
Marcio Artur de Matos

Assinado de forma digital por
MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:39:52 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Luis Fabiano de Matos

Assinado de forma digital por
LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:14:21 -03'00'

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30218, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Bianca dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **BIANCA DOS SANTOS**, matrícula nº 10.674, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Serviço Social, lotada na Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 23 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 2346/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:652299
67820
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:40:13 -03'00'

LUIS FABIANO DE MATOS
Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:17:25 -03'00'

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30219, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Vera Lucia Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **VERA LUCIA CORREA**, matrícula nº 8.412, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 3371/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678
20
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:40:27 -03'00'

Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 15:18:17 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2314
Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Vera Lucia Correa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **VERA LUCIA CORREA**, matrícula nº 9.302, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal Professora Etelvina Arzua Costa, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 01 de fevereiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 3372/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:40:40 -03'00'
Marcio Artur de Matos

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:01:45 -03'00'
Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 30221, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO - Edição nº: 2313

Data: 21/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Juliana Tagliatella.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora **JULIANA TAGLIATELLA**, matrícula nº 10.696, ocupante do cargo de Professor, lotada na Escola Municipal D. Fabiano Braga Cortes, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 15 de janeiro de 2024**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do Processo Administrativo n.º 3080/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
67820
Marcio Artur de Matos
Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:40:54 -03'00'

Prefeito

LUIS FABIANO DE MATOS
Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:03:04 -03'00'

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5318

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Suprimento de Fundos para o servidor
Alexandre Medeiro dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimento de Fundos no valor de R\$ 270,00 (duzentos e cinquenta reais), ao servidor **ALEXANDRE MEDEIRO DOS SANTOS**, matrícula 7391, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 250,00
		TOTAL: R\$ 250,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE
MATOS:65229967820
7820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22 16:44:04 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE
CELSO ELLI BURAKOVSKI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.portaltransparencia.org.br/assinador-digital>



Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

LUIS FABIANO DE MATOS

Assinado de forma digital por LUIS FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22 16:39:38 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5319

PUBLICADO - Edição nº: 2314

Data: 22/02/2024 - Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Enquadramento de servidor do cargo de Procurador do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1592, de 27 de abril de 2007;

Considerando o Decreto 25438 de 27 de dezembro de 2018, que regulamenta os critérios de Promoção por Merecimento e Antiguidade na Carreira de Procurador do Município;

Considerando o parecer final da Comissão Coordenadora do Processo de Promoção de Procuradores Municipais – CCPPPM, nos autos do Processo Administrativo 201/2024;

RESOLVE

Art. 1º Concede a Promoção por Antiguidade e Promoção por Merecimento dos servidores abaixo relacionados, no cargo denominado Procurador do Município, em conformidade com os artigos 13 e 46 de Decreto 25438, de 27 de dezembro de 2018, e artigo 35 da Lei Municipal 1592/2007, com seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, individualizada para cada servidor, conforme planilhas abaixo:

Promoção por Antiguidade							
Classificação	Procurador	Matricula	Classe/Nível Atual	Antiguidade na Carreira	Tempo de Serviço Público Municipal	Maior nº Prole	Maior Idade (dias)
				Dias	Dias		
1º	Marcelo Cristiano de Moraes	9.475	II-H	5.198	5.198	2	17.246
2º	Fernanda Lorena Alves Martins	10.305	II-E	3.336	3.336	1	15.911

Promoção por Merecimento								
Classificação	Procurador	Matricula	Classe/Nível Atual	Pontuação Geral	Antiguidade na Carreira	Tempo de Serviço Público Municipal	Maior nº Prole	Maior Idade (dias)
					Dias	Dias		
1º	Fernanda Lorena Alves Martins	10.305	II-E	10	3.336	3.336	1	17.246
2º	Marcelo Cristiano de Moraes	9.475	II-E	9,2	5.198	5.198	2	15.911

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 22 de
fevereiro de 2024.

MARCIO
ARTUR DE
MATOS:652
29967820

Assinado de forma
digital por MARCIO
ARTUR DE
MATOS:65229967820
Dados: 2024.02.22
16:41:09 -03'00'

Marcio Artur de Matos
Prefeito

LUIS FABIANO
DE MATOS

Assinado de forma
digital por LUIS
FABIANO DE MATOS
Dados: 2024.02.22
16:26:59 -03'00'

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO



EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROGRAMA CNH GRATUITA TB

Edital nº 01/2024

A **DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO**, representada pelo Chefe de Divisão - Jorge Luiz Vella Junior, notifica os candidatos que ainda não realizaram os procedimentos iniciais do PROGRAMA CNH GRATUITO, a dar continuidade nos termos do Edital de Chamamento de nº 001/2023 – SGG qual é regido pela Lei Federal nº 9.503/1997, Resolução Contran nº 789/2020 e 849/2021, Lei Municipal nº 2435/2022, Decreto de nº 28.650/2022 e Portaria de nº 5019/2023 bem como pelas normas desse Edital e seus anexos:

Processo	Nome	Laboratório
20757/2023	ANGELITA MACHADO	RIDAN
21506/2023	AMILTON GOMES	RIDAN

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2024.

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

COLÉGIO DE PROCURADORES

Edital nº 01/2024
Protocolo nº 201/2024

Promoção por Critérios de Merecimento e Antiguidade

Lista Definitiva

A Comissão Coordenadora do processo seletivo para **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE** (1 (uma) Vaga, Classe II - condição em 31/12/2023), em cumprimento ao disposto no art. 50 do Decreto nº 25.438, de 27 de dezembro de 2018 e item 8.1 do Edital nº 01/2024, faz publicar a **LISTA DEFINITIVA** de classificação por antiguidade dos Procuradores do Município, para conhecimento dos interessados:

Classificação	Procurador	Matricula	Classe/Nível atual	Antiguidade na Carreira	Tempo de Serviço Público Municipal	nº Prole	Maior Idade (dias)
				Dias	Dias		
1º	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	9.475	III-H	5.198	5.198	2	17.246
2º	FERNADA LORENA ALVES MARTINS	10.305	III-E	3.336	3.336	1	15.911

Colégio de Procuradores do Município / Procuradoria Geral do Município, em 22 de fevereiro de 2024.

Irineu Gobo Filho
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Rulián Neves Martins
Procurador Adjunto do Município
Membro da CCPPPM

Sandro Romão
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Procuradoria Geral do Município

COLÉGIO DE PROCURADORES

Edital nº 01/2024
Protocolo nº 201/2024

Promoção por Critérios de Merecimento e Antiguidade

Lista Definitiva

A Comissão Coordenadora do processo seletivo para **PROMOÇÃO POR MERECIMENTO** (1 (uma) Vaga, Classe II - condição em 31/12/2023), em cumprimento ao disposto no art. 50 do Decreto nº 25.438, de 27 de dezembro de 2018 e item 8.1 do Edital nº 01/2024, faz publicar a **LISTA DEFINITIVA** de classificação por merecimento dos Procuradores do Município, para conhecimento dos interessados:

Classificação	Procurador	Matricula	Classe/Nível atual	Pontuação Geral	Antiguidade na Carreira	Tempo de Serviço Público Municipal	nº Prole	Idade
1º	FERNADA LORENA ALVES MARTINS	10.305	III-E	10	3.336	3.336	1	34
2º	MARCELO CRISTIANO DE MORAES	9.475	III-H	9,2	5.198	5.198	2	44

Procuradoria Geral do Município, 22 de fevereiro de 2024.

Irineu Gobo Filho
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município
Membro da CCPPPM

Sandro Romão
Procurador do Município
Membro da CCPPPM

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 08/2024

Objeto: Aquisição de grama e serviço de plantio, do tipo menor preço unitário por lote, através do sistema de registro de preços.

Data: 08 de março de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –
[UASG:987915 – N.º 90008](#)

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração -
Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski

Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5012/2024

PROCESSO DE DISPENSA N.º: 02/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS E BANNERS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

CREDOR: H. C. MAROCHI MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

CNPJ N.º: 09.634.173/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 67.974,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
50	02.001.04.244.0402.2032.3390.39	000	PRÓPRIA
63	02.001.13.392.1301.2113.3390.39	000	PRÓPRIA
694	12.001.10.301.1001.2072.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no art. 75 inciso III, "a" c/c VIII da Lei nº 14133/2021, em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 22 de fevereiro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito